

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Município da Estância Turística de Barretos
Secretaria Municipal de Educação

Edital SME – 001/2025

Cadastro Reserva de Professores para Aulas Eventuais

A Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos, Estado de São Paulo, por intermédio do Chefe do Poder Executivo, nos termos da legislação vigente, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o **CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES PARA AULAS EVENTUAIS** para o ano letivo de 2025, visando constituição de cadastro de acordo com a legislação vigente, objetivando a convocação para atuar como eventual e atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 300/2016.

CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADES	DATA*
INSCRIÇÕES	Publicação do edital.	10/02
	Inscrições via internet.	11/02 a 25/02
PRÉVIA	Lista de Cadastro – prévia	17/03
	Interposição de recursos on-line contra a Lista de Cadastro – prévia.	18 a 21/03
	Publicação do resultado do recurso contra a lista de cadastro.	28/03
	Lista de Cadastro – final.	28/03
FINAL	Lista de Cadastro Reserva de Professores para Aula Eventual, por função.	31/03

* **Atenção:** Todas as datas acima estão sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos pelos meios informados no presente edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Abertura de Cadastro reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e será organizado pela Secretaria Municipal de Educação e encaminhado às Unidades de Ensino pelo Setor de Recursos Humanos da SME.



Município da Estância Turística de Barretos
Secretaria Municipal de Educação

- 1.2. Poderá realizar os cadastros somente profissionais habilitados para as funções, conforme previsto na Lei Complementar nº 300, de 23 de maio de 2016 e descrito no **ANEXO I** desse edital.
- 1.3. Os profissionais cadastrados destinam-se ao atendimento das necessidades excepcionais de atuação de professores eventuais na rede municipal de ensino, em substituição aos afastamentos legais e ausências de docentes em exercício de cargo efetivo ou função temporária da classe de docente, para atuar em turmas/classes/aulas vagas, não superior a 30 (trinta) dias, enquanto tramita o respectivo processo de atribuição ou em casos específicos mediante autorização do chefe imediato.
- 1.4. A título de contraprestação pelo desenvolvimento da atividade, o docente eventual perceberá remuneração equivalente ao valor da hora-aula efetivamente trabalhada no padrão de vencimento inicial do cargo efetivo ou função atividade, correspondente ao seu campo de atuação.

2. DO CADASTRO

2.1. O cadastro ocorrerá, na seguinte conformidade:

- 2.1.1. O candidato realizará o cadastro online, conforme cronograma deste edital, preenchendo a ficha de inscrição no "Portal Administração Escolar" (Demandanet) disponível no site: barretos.demandanet.com.br.
 - 2.1.1.1. No ato da inscrição o candidato deverá realizar o upload dos documentos abaixo, de forma legível:
 - 2.1.1.1.1. Digitalização do documento original oficial com foto (RG, CNH ou outros), **frente e verso, em arquivo único**;
 - 2.1.1.1.2. Digitalização do(s) original(is) do(s) Diploma(s) ou Certificado(s) de Conclusão, **frente e verso, em arquivo único**, conforme requisitos específicos estabelecidos no **ANEXO I** deste edital;
 - 2.1.1.1.3. Atestado de antecedentes criminais atualizado, emitido nos últimos 6 (seis) meses.
 - 2.1.1.2. Os comprovantes de conclusão de graduação e titulação acadêmica representados por declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham cunho definitivo, serão aceitos com data de expedição de, no máximo, 2 (dois) anos após a conclusão do curso.



Município da Estância Turística de Barretos
Secretaria Municipal de Educação

- 2.1.1.3. O deferimento do cadastro será feito pela Supervisão de Ensino, mediante análise da documentação anexada conforme cronograma.

3. DOS RECURSOS

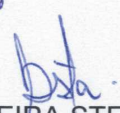
- 3.1. Poderá ser interposto de forma online pelo candidato, em até dois dias úteis após a divulgação da lista de cadastros deferidos, segundo o cronograma;
- 3.2. Após análise dos recursos interpostos a Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado dos recursos e a relação de cadastros deferidos dos PROFESSORES APTOS PARA MINISTRAR AULAS EVENTUAIS na rede municipal de ensino.

4. DO CHAMAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

- 4.1. O gestor de cada unidade escolar deverá realizar o chamamento para exercer a função de docente eventual, pertinente a área de atuação inscrita, apenas profissionais que tiveram seus cadastros deferidos, mediante autorização do Supervisor de Ensino e parecer favorável da Comissão de Acúmulo de Cargos, com posterior abertura de sede.

Barretos, 10 de fevereiro de 2025.


ODAIR DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal


MIRKA DE OLIVEIRA STEFANI COSTA
Secretária Municipal de Educação



Município da Estância Turística de Barretos
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
REQUISITOS EXIGIDOS

ORDEM	FUNÇÃO	REQUISITO BÁSICO / CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO	REQUISITO ESPECÍFICO
001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Curso de Magistério, Normal em nível médio (com habilitação em Ed. Infantil) ou Superior e/ou Pedagogia.	Habilidades para atuar na Educação Infantil
002	PROFESSOR I	Curso de Magistério, Normal em nível médio ou Superior e/ou Pedagogia.	Habilidades para atuar na Recreação, Pré-Escola e Ensino Fundamental I
003	PROFESSOR II DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	Licenciatura plena em Pedagogia, ou Ensino Normal Superior, ou Licenciatura Plena em outras áreas do Ensino. Especialização na área de Educação Especial ou AEE, com carga horária igual ou superior a 360 horas. Formação específica em LIBRAS e Braille com carga horária igual ou superior a 180 horas cada, e/ou proficiência em LIBRAS expedida pelo MEC.	Habilidades Técnicas e Pedagógicas de conhecimento básico de acordo com a Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009, que institui diretrizes operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica.
004	PROFESSOR II DE LIBRAS	Licenciatura plena em Pedagogia, ou Ensino Normal Superior, ou Licenciatura Plena em outras áreas do Ensino. Especialização em LIBRAS com carga horária igual ou superior a 360 horas ou Especialização voltada para a área de Educação Especial ou AEE com carga horária igual ou superior a 360 horas e formação específica em LIBRAS com carga horária igual ou superior a 180 horas e/ou proficiência em LIBRAS expedida pelo MEC.	Habilidade para: - Atuar com alunos com surdez. - Interpretação de LIBRAS adotando linguagem culta da Língua Portuguesa, Matemática e outras áreas específicas, para acompanhamento de alunos com surdez em sala regular de ensino da Educação Básica.



Município da Estância Turística de Barretos
Secretaria Municipal de Educação

005	PROFESSOR II DE BRAILLE	Licenciatura plena em Pedagogia, ou Ensino Normal Superior, ou Licenciatura Plena em outras áreas do Ensino. Especialização em BRAILLE com carga horária igual ou superior a 360 horas ou voltada para a área de Educação Especial ou AEE com carga horária igual ou superior a 360 horas e formação específica em Braille com carga horária igual ou superior a 180 horas.	Habilidade para: - Atuar com alunos: Baixa Visão e deficiência visual. - Interpretação de Braille, conhecimento do sistema DOSVOX, MECDAISY, Soroban e suas aplicações matemáticas para acompanhamento de alunos com deficiência visual em sala regular de ensino da Educação Básica.
006	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física, Registro no CREF – Conselho regional de Educação Física.	Habilidades para atuar na Educação Básica.
007	PROFESSOR II DE PORTUGUÊS	Licenciatura Plena em Letras.	
008	PROFESSOR II DE MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática.	
009	PROFESSOR II DE HISTÓRIA	1º Licenciatura Plena em História. 2º Licenciatura em disciplinas afins com carga horária mínima de 160 h em História.	
010	PROFESSOR II DE GEOGRAFIA	1º Licenciatura Plena em Geografia. 2º Licenciatura em disciplinas afins com carga horária mínima de 160 h em Geografia.	
011	PROFESSOR II DE QUÍMICA	Licenciatura Plena em Química.	



Município da Estância Turística de Barretos
Secretaria Municipal de Educação

012	PROFESSOR II DE FÍSICA	Licenciatura Plena em Física.	Habilidades para atuar na Educação Básica.
013	PROFESSOR II DE BIOLOGIA	Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas.	
014	PROFESSOR II DE FILOSOFIA	1º Licenciatura Plena em Filosofia. 2º Licenciatura em disciplinas afins com carga horária mínima de 160 h em Filosofia.	
015	PROFESSOR II DE SOCIOLOGIA	1º Licenciatura Plena em Sociologia. 2º Licenciatura em disciplinas afins com carga horária mínima de 160h em Sociologia.	
016	PROFESSOR II DE CIÊNCIAS	1º- Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; Biologia; Química e/ou Física. 2º- Licenciatura Plena em Matemática com carga horária mínima de 160 horas em Ciências (com análise de Histórico Escolar.	
017	PROFESSOR II DE ARTES	Licenciatura Plena em Artes Visuais ou Educação Artística.	



Município da Estância Turística de Barretos
Secretaria Municipal de Educação

018	PROFESSOR II INGLÊS	1º Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês. 2º Licenciatura Plena em outra Área do Ensino com certificação de proficiência em Língua Inglesa. 3º Licenciatura Plena em outra área do ensino com Bacharel na área de Inglês.	
-----	---------------------	--	--

[Handwritten signature]